



Número: **0800004-66.2019.8.18.0129**

Classe: **PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL**

Órgão julgador: **JECC Bom Jesus Sede**

Última distribuição : **18/10/2019**

Valor da causa: **R\$ 13.500,00**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
ROSA MARIA SOUSA DA SILVA (AUTOR)	ISMAEL PARAGUAI DA SILVA (ADVOGADO)
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (REU)	EDNAN SOARES COUTINHO (ADVOGADO)

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
14902 402	23/02/2021 13:42	AUD. VIDEOCONFERÊNCIA 0800004-66.2019.818.0129	Ata da Audiência



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE BOM JESUS
Av. Getúlio Vargas, nº 496, Centro, Bom Jesus-PI. CEP: 64.900-000

PROCESSO N° 0800004-66.2019.818.0021
PROMOVENTE: ROSA MARIA SOUSA DA SILVA
PROMOVIDO: SEGURADORA LÍDER S.A

TERMO DE AUDIÊNCIA UNA

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de fevereiro do ano de 2021, às 11h00min, neste Juizado Especial Cível e Criminal de Bom Jesus, no Estado do Piauí, na sala de audiências, sob a presidência do Juiz Leigo, **Dr. HELVÉCIO SANTOS PINHEIRO NETO**. Apregoadas as partes, respondeu a parte autora, bem como a parte ré, ambas devidamente acompanhadas.

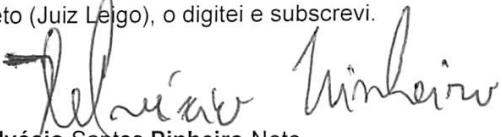
Aberta a audiência. O Juiz Leigo concitou as partes sobre as vantagens da Conciliação, a qual, no entanto, restou frustrada.

Oitiva das partes nos termos do arquivo de mídia em anexo.

Alegações Finais Remissivas por ambas as partes.

Sem Requerimentos Finais.

Nada mais havendo, encerro o presente termo que, lido e achado conforme, segue devidamente assinado. Eu, Helvécio Santos Pinheiro Neto (Juiz Leigo), o digitei e subscrevi.


Helvécio Santos Pinheiro Neto
Juiz Leigo

